

**PORTARIA ANAC Nº 1779/SSO, DE 06 DE SETEMBRO DE 2012.**

Da suspensão do Certificado de  
Homologação de Empresa de  
Transporte Aéreo.

**O GERENTE DE VIGILÂNCIA DE OPERAÇÕES DE AVIAÇÃO GERAL  
SUBSTITUTO**, no uso de suas atribuições outorgadas pela Portaria Nº 925, de 10 de maio de 2012, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC-119 - Certificação; Operadores Regulares e Não-Regulares, e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica,

**RESOLVE:**

Art. 1º Ratificar a suspensão do Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo (CHETA) nº 2011-01-0CLJ-02-02, emitido para a empresa RORAIMA TÁXI AÉREO LTDA, datado de 2 de fevereiro de 2011, determinada nos termos da decisão proferida no processo administrativo n.º 00058.062320/2012-30, como medida cautelar, nos termos do art. 45 da Lei nº 9784/1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, combinado com o parágrafo 119.41 (b) do RBAC 119 e o parágrafo 9.2 da IS 119-119-001B, devido às evidências obtidas durante auditoria de acompanhamento RBAC 135 realizada na base principal da empresa em Roraima pelo setor de Aeronavegabilidade.

**CRISTIANO BICHARA LEAL**

Gerente de Vigilância de Operações da Aviação Geral substituto